



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.716 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.015

REF. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.731 de 11 de fevereiro de 2.015;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	11	Serviços de Esporte e Recreação		
Unidade Executora:	11.01	Construções e Obras de Implementação e Incremento de Esportes e Recreação		
Programa:	0010	Incentivo à Prática de Esportes e Recreação para a População		
Projeto:	1.041	Reforma do Campo de Futebol		
Projeto:	1.042	Construção de Arquibancada no Estádio Benedito Gomes		
Recurso	02-100	4.4.90.51	Obras e Instalações	155.000,00
Recurso	02-100	4.4.90.51	Obras e Instalações	155.000,00

ARTIGO 2º- O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de transferência do Governo Estadual, em convênio firmado por intermédio da Secretaria de Esportes, Processo SEIJ nº 1177/2014 e Processo SEIJ nº 0897/2014;

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 26 de fevereiro de 2.015.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Benedito Carlos Carvalho de Souza
Secretário de Esportes e Lazer

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos